



CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026

Estabelece normas para o Processo Seletivo de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, com anuência da PROGRAD e da Direção da FECLI, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET-UECE) da FECLI, criado pela Resolução nº 4240/CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.

1 DAS VAGAS, PERÍODO DE VINCULAÇÃO E REGISTRO

1.1 Para o Tutor do Programa de Educação Tutorial da FECLI será selecionado um(a) tutor(a), por um período de 3 (três) anos, renovável por mais 3 (três) anos, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.

1.2 A atividade de tutoria será registrada no Plano de Atividade Docente do(a) Docente Tutor(a), contabilizando carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

2.1 São atribuições do Tutor PET/UECE as estabelecidas pela Resolução no 4240-CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, a saber:

- I Somar esforços para que as atividades do grupo PET/UECE repercutam positivamente nos cursos;
- II Planejar e supervisionar as atividades do grupo;
- III Coordenar a seleção dos Membros Bolsistas e Voluntários;
- IV Submeter anualmente o planejamento do grupo para aprovação pelo Comitê Gestor, através da Direção de seu Centro/Faculdade;
- V Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação pelo Comitê Gestor, através da Direção de seu Centro/Faculdade;
- VI Manter arquivados todos os planejamentos anuais de atividades e todos os relatórios anuais conservando documentos necessários à preservação da história do grupo sob sua tutoria, inclusive aqueles elaborados antes de seu ingresso no grupo;
- VII Orientar e acompanhar os alunos do grupo em suas atividades;



- VIII Dedicar, para suas atividades no PET/UECE, carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD;
- IX Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor e do Conselho Superior;
- X Controlar a frequência e a participação dos Membros Bolsistas e Voluntários;
- XI Fazer referência à sua condição de Tutor do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- XII Efetuar desligamentos e substituições de Membros Bolsistas e Voluntários quando necessário;
- XIII Apoiar a organização de eventos, como a Semana de Integração (em parceria com a Diretoria da unidade acadêmica de vinculação), a Semana Acadêmica da unidade e outros eventos organizados pela PROGRAD.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado pela Direção da FECLI, que designará uma Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

- a) O (a) Interlocutor(a) do Programa de Educação Tutorial na UECE, indicado pela Pró-Reitoria de Graduação, que presidirá a comissão;
- b) O(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) da Faculdade, ou membro do Conselho da FECLI, por ele(a) indicado;
- c) Um(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação, por ele(a) indicado(a).

3.2 A Comissão de Seleção deverá ser constituída de modo a contemplar membros do maior número possível de cursos de graduação da Faculdade ou Centro do grupo PET cujo tutor está sendo selecionado.

3.3 O processo seletivo se dará em duas etapas:

- a) Análise do currículo através dos elementos arrolados na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública);
- b) Entrevista.

3.4 A atribuição da nota do currículo será estabelecida exclusivamente através da análise dos elementos destacados pelo candidato na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), cujo documento comprobatório esteja anexado, de modo que ao currículo com maior pontuação entre os concorrentes para grupo PET-FECLI, será atribuída nota 10,0 (dez), enquanto para os demais será estabelecida a proporção entre os pontos, utilizando-se regra de três simples, para obter-se a nota devida.

3.5 Será atribuída nota de até 10,0 (dez) pontos na Entrevista que levará em conta os requisitos exigidos para o ingresso no PET/UECE como Tutor(a):

- I. Pertencer ao quadro permanente da FECLI, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;



- II. Ter, preferencialmente, o título de doutor (casos excepcionais serão tratados pelo Comitê Gestor);
- III. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso;
- IV. Comprometer-se a dedicar carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD;
- V. Adequar-se a um perfil que inclua:
 - a. Ter vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis;
 - b. Ter visão interdisciplinar e experiências em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
 - c. Desenvolver atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino dos cursos de graduação da unidade acadêmica de sua vinculação;
 - d. Ter bom relacionamento com os corpos docente e discente;
 - e. Identificar-se com a filosofia e os objetivos do Programa de Educação Tutorial – PET do Ministério da Educação.

3.6 A nota do candidato para cada etapa será a média aritmética simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção.

3.7. A Nota final será a média, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção, sendo necessária nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação.

3.8 Em caso de empate na nota final, o desempate será em favor do candidato(a) com maior tempo de docência na UECE.

4 DOS RECURSOS

4.1 Somente caberá recurso administrativo, junto à Comissão de Seleção de que trata a presente chamada pública, nas datas especificadas no cronograma, pelo e-mail **fecli@uece.br**

4.2 É assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito à interposição de recurso nos prazos estabelecidos.

4.3 Os recursos impetrados, em forma de requerimento, devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, através do e-mail **fecli@uece.br** nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

4.4 As solicitações de recursos serão julgadas pela Comissão de Seleção.

5 DAS INSCRIÇÕES



5.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher todos os dados do formulário abaixo contendo:

I – Dados pessoais;

II – Documento comprobatório de que o candidato pertence ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva, emitida pela Direção da FECLI;

III – Cópia do Diploma de Doutorado (ou mestrado conforme o caso), devidamente revalidado no Brasil, caso o título tenha sido obtido no exterior;

II – Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), devidamente preenchida, acompanhada de documentação comprobatória.

5.2 Todos os arquivos inseridos no formulário devem ser em formato PDF.

5.3 Formulário para inscrição: <https://forms.gle/6bQ1dqjp5DwrGfAz5>

6 DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento da Chamada Pública	19/02/2026
Período de inscrição	19 a 23/02/2026
Divulgação das inscrições deferidas	23/02/2026
Recurso contra indeferimento de inscrições	24/02/2026
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	25/02/2026
Análise do Currículo e realização das entrevistas	26 a 27/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/03/2026
Recurso contra o resultado preliminar	03/03/2026
Divulgação do recurso e resultado final	04/03/2026
Início da tutoria	05/03/2026

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Direção da FECLI.

7.2 A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

7.3 Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma.

Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2026.



ANEXO 1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____

1 TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS (NÃO ACUMULATIVA até pós-doutorado)

Curso (acima de 40 horas) na área pedagógica de atuação do docente ou áreas afins (2 pontos)

Mestre ou Livre Docência (4 pontos)

Doutorado (8 pontos)

Pós-Doutorado (10 pontos)

2 INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2023-2026)

2.1 Trabalhos em eventos

Resumos simples (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)

Resumos expandidos (0,50 por trabalho - máximo 1,0 pontos)

Trabalhos completos (1,0 por trabalho)

2.2 Artigos completos publicados em periódicos

Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)

Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)

Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)

Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)

Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)

Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)

Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)

Artigos sem classificação na área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)

2.3 3 Livros e capítulos de livros

Livros nacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)

Capítulos de livros nacionais publicados na área por editora c/ Conselho editorial com Conselho Editorial (5,0 por capítulo)

Capítulos de livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (6,0 por capítulo)

Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho - máximo 3,0 pontos)

3 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2023-2026)

3.1 Orientação de dissertações e teses concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação

Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal - máximo 10,0 pontos)

Mestrado (1,5 por Dissertação como co-orientador - máximo 5,0 pontos)



Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal - máximo 20, pontos)
Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador - máximo 10,0 pontos)

3.2 Orientação de monografias concluídas e aprovadas como orientador principal
Graduação (0,5 por monografia - máximo 5,0 pontos)
Especialização (1,0 por monografia - máximo 5,0 pontos)

3.3 Tutoria nos programas PET-MEC e PET-UECE. (5,0 pontos)

3.4 Orientação de bolsistas na graduação (monitoria, extensão, etc.) (1,0 por bolsista por ano - máximo 5,0 pontos)

4 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado (3,0 pontos)
Participação em banca examinadora de qualificação de tese de doutorado (1,5 pontos)
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado (2,0 pontos)
Participação em banca examinadora de qualificação de dissertação de mestrado (1,0 pontos)
Participação em banca examinadora de defesa de TCC (1,0 pontos)
Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para docência no ensino superior ou na educação básica pública (2,0 pontos)
Participação em banca examinadora de seleção pública para professor visitante, temporário ou substituto (1,0 ponto)
Participação em banca examinadora de seleção pública para professor visitante, temporário ou substituto (0,5 pontos)

5 ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

Direção de Faculdade (10 pontos por semestre)
Vice Direção de Faculdade (8,0 pontos por semestre)
Coordenação de curso de graduação (6,0 pontos por semestre)
Vice Coordenação de curso de graduação (4,0 pontos por semestre)
Participação em Conselhos Superiores ou da FECLI na condição de titular ou suplente (exceto membros natos) (2,0 por semestre)